## Página 1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Despacho do Prefeito

Processo nº180/336/19- Autorizo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Port. nº 170/2019 - Prorroga, à disposição, em favor da Niterói Prev, do servidor AFFONSO CARLOS REVELES ESPOSITO, Procurador de Primeira Classe, nível P1, matrícula nº1.222.831-0. Referente ao Processo nº20/1664/19.

### Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de Patricia Guimarães Nunes, aposentada no cargo de Fiscal de Posturas, nível 04, categoria VI, matrícula nº1235.174-0, pela Portaria nº587/2019 publicada em 09/04/2019, referente ao Processo 20/1295/19

Despachos do Secretário Licença Especial- Deferido- 20/2584/18- de 01/04 até 29/06/2019

Solicitação- Indeferido- 310/513/17 Abono Refeição- Deferido- 20/1283/19

Reconsideração de despacho- Indeferido- 20/1324/19

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **EDITAL DE CITAÇÃO:**

EDITAL DE CITAÇAO:

Nome: MARIA ALICE ASSAF COSENDEY, cargo Médico Generalista, matrícula FMS nº 433.379-5, com lotação no HOF; Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/002869/2019; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação Legal: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do Exame Divisional.

Na Portaria FMS/FGA №275/2018, publicada em 29/12/2018, **inclua-se como fiscal:** Pedro Henrique da S. F.de Oliveira - Matrícula: 437.471-1.

RESOLUÇÃO Nº006 \2019 - CMS/NIT

# Aprovação da Estrutura da Comissão Organizadora da

8ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói
O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelas Leis Municipais n°1085 e n° 1773 de 1999. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36, § 2°.

Considerando a Resolução CNS Nº 568 de 15 de janeiro 2018 que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Saúde em âmbito Nacional. Considerando a Resolução CNS Nº 594 de 09 de agosto de 2018 que estabelece o

Regimento da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8), que tem por tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e o Decreto CNS nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicado no DOU Nº 153, quinta-feira, 9 de agosto de 2018, seção 1, página 05, convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde

Considerando a deliberação do Pleno em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no dia Dezenove do mês de junho do ano de Dois Mil e Dezoito. Considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº1085 e pelo Regimento Interno.

Art. 1º - Aprovar a Estrutura da Comissão Organizadora para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, conforme art.24 do Regimento Interno, na integra. (anexo I).

Art. 2º. A Estrutura da Comissão Organizadora contará para o desenvolvimento de

suas ações com a seguinte estrutura;

- I. Presidente
- II. Coordenação Geral:
- III. Coordenador de Relatoria;
- IV. Coordenador de Comunicação e Informação;
- V. Coordenador de Apoio:
- VI. Coordenador de Credenciamento;
- § 1º O Presidente será a Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde:
- § 2º O Coordenador de Relatoria será integrante da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde e indicado pela Comissão Organizadora;
- § 3º O Coordenador Geral será a Secretária Executiva;
- § 4º- O Coordenador de Comunicação e Informação e o Coordenador de Apoio serão indicados entre os integrantes da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.
- § 5º A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e/ou representantes de entidades com contribuição significativa na área de saúde, para integrarem às Comissões como apoiadores e colaboradores das coordenações.
- Art.3º- A Secretaria Executiva terá como função dar apoio administrativo, técnico e de infraestrutura para execução das atividades e deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde para a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.
- Art.4º- Será constituída uma comissão de relatoria, composta por 10 relatores para os GT's, 02 relatores Adjuntos, que trabalharão em consonância com Coordenador Geral da Relatoria

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Na publicação datada de 09 de abril de 2019, Onde se lê: Portaria 473/2019, Leiase: Portaria 066/2019